



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Coordenadoria de Convênios Administrativos (CAD/DPI/PROPLAG)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS Nº 059/2023-UFLA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E A EMPRESA LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, COM A ANUÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15/12/94, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, estado de Minas Gerais, no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n, Campus Universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37203-202, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Vice-reitor, Sr. **JACKSON ANTÔNIO BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 117****, nomeado pela Portaria Reitoria nº 294, de 06 de maio de 2024, publicada no DOU de 07/05/2024, Página 19, Seção 2, considerando a delegação de competência outorgada por meio da Portaria Reitoria nº 625, de 17 de junho de 2024, e, de outro lado, a empresa **LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.469.909/0001-17, com sede na rua Julieta de Almeida Vieira, nº 1.032, bairro Jardim Oiti, na cidade de Jales, estado de São Paulo, CEP 15706-076, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia-administradora, Sra. **LUANA GOMES MAGRI SIQUEIRA**, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos com a anuência da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.084.599/0001-17, com sede na cidade de Lavras, estado de Minas Gerais, no Campus da UFLA, doravante denominada **FAEPE**, credenciada pela Portaria Conjunta MEC/MCTI nº 94, de 10 de Agosto de 2021, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. **RILKE TADEU FONSECA DE FREITAS**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23090.026016/2023-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obras nº 059/2023-UFLA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **SUPRIMIR** 6,98% (seis inteiros e noventa e oito centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 612.375,18 (seiscentos e doze mil, trezentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ACRESCENTAR** 6,94% (seis inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 608.671,67 (seiscentos e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira - Preço, em função da supressão e do acréscimo.

1.1.4. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato de Obras nº 059/2023-UFLA por 120 (cento e vinte) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/10/2025 a 02/02/2026, nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.5. **PRORROGAR** o prazo de execução do Contrato de Obras nº 059/2023-UFLA por 120 (cento e vinte) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/07/2025 a 23/11/2025, nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 8.764.641,72 (oito milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme composição da Planilha Orçamentária e do Cronograma Físico-Financeiro atualizados.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A **CONTRATADA** deverá prorrogar a vigência da garantia prestada até 03/05/2026, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro atualizados constantes no processo nº 23090.026016/2023-81, dentre outros pertinentes ao presente aditamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua última assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, assim, por estarem justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações da UFLA.

Lavras, na data da assinatura eletrônica.

Pela **CONTRATANTE**:

JACKSON ANTÔNIO BARBOSA

Vice-reitor

Pela **CONTRATADA**:

LUANA GOMES MAGRI SIQUEIRA

Sócia-administradora

Pela **FAEPE**:

RILKE TADEU FONSECA DE FREITAS

Diretor Executivo

TESTEMUNHAS:

JURANDIR MARCELO SILVA

SIAPE: 212****

FERNANDA APARECIDA DA SILVA BOTELHO

SIAPE: 209****



Documento assinado eletronicamente por **RILKE TADEU FONSECA DE FREITAS, Usuário Externo**, em 11/07/2025, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Gomes Magri Siqueira, Usuário Externo**, em 14/07/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR MARCELO SILVA, Coordenador(a) da Coordenadoria de Convênios Administrativos**, em 15/07/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA APARECIDA DA SILVA BOTELHO, Assistente em Administração**, em 16/07/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ANTONIO BARBOSA, Reitor(a), em Exercício**, em 17/07/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528161** e o código CRC **116ACCAC**.

Observação: Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável

SEI nº 0528161

Referência: Processo nº 23090.026016/2023-81